



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 126 DE 23 DE MARÇO DE 2016
DOU 28 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 806.029/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar à VIEIRA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de SÃO LUÍS/MA, numa área de 3,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

02°38'50,258"S/44°19'23,043"W; 02°38'50,258"S/44°19'23,367"W;
02°38'51,072"S/44°19'23,367"W; 02°38'51,072"S/44°19'23,690"W;
02°38'51,886"S/44°19'23,690"W; 02°38'51,886"S/44°19'24,014"W;
02°38'52,537"S/44°19'24,014"W; 02°38'52,537"S/44°19'24,338"W;
02°38'53,351"S/44°19'24,338"W; 02°38'53,351"S/44°19'30,003"W;
02°38'53,026"S/44°19'30,003"W; 02°38'53,026"S/44°19'30,327"W;
02°38'52,700"S/44°19'30,327"W; 02°38'52,700"S/44°19'30,651"W;
02°38'52,375"S/44°19'30,651"W; 02°38'52,375"S/44°19'31,136"W;
02°38'52,049"S/44°19'31,136"W; 02°38'52,049"S/44°19'31,622"W;
02°38'51,723"S/44°19'31,622"W; 02°38'51,723"S/44°19'32,107"W;
02°38'51,398"S/44°19'32,107"W; 02°38'51,398"S/44°19'32,593"W;
02°38'47,003"S/44°19'32,593"W; 02°38'47,003"S/44°19'29,356"W;
02°38'48,318"S/44°19'29,356"W; 02°38'48,318"S/44°19'28,934"W;
02°38'49,318"S/44°19'28,934"W; 02°38'49,318"S/44°19'28,434"W;
02°38'49,818"S/44°19'28,434"W; 02°38'49,818"S/44°19'27,434"W;
02°38'50,318"S/44°19'27,434"W; 02°38'50,318"S/44°19'26,434"W;
02°38'49,818"S/44°19'26,434"W; 02°38'49,818"S/44°19'25,434"W;
02°38'49,318"S/44°19'25,434"W; 02°38'49,318"S/44°19'24,934"W;
02°38'48,318"S/44°19'24,934"W; 02°38'48,318"S/44°19'24,434"W;
02°38'47,318"S/44°19'24,434"W; 02°38'47,318"S/44°19'23,434"W;
02°38'48,818"S/44°19'23,434"W; 02°38'48,818"S/44°19'23,043"W;
02°38'50,258"S/44°19'23,043"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 02°38'50,258"S e Long. 44°19'23,043"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10,0m-W; 25,0m-S; 10,0m-W; 25,0m-S; 10,0m-W; 20,0m-S; 10,0m-W;

25,0m-S; 175,0m-W; 10,0m-N; 10,0m-W; 10,0m-N; 10,0m-W;
10,0m-N; 15,0m-W; 10,0m-N; 15,0m-W; 10,0m-N; 15,0m-W; 10,0m-
N; 15,0m-W; 135,0m-N; 100,0m-E; 40,4m-S; 13,0m-E; 30,7m-S;
15,4m-E; 15,4m-S; 30,9m-E; 15,4m-S; 30,9m-E; 15,4m-N; 30,9m-E;
15,4m-N; 15,5m-E; 30,7m-N; 15,4m-E; 30,7m-N; 30,9m-E; 46,1m-S;
12,1m-E; 44,2m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR